

## MINISTERIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - PORTO VELHO

## ATA DE REUNIÃO

## ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de 2020, às dez horas, atendendo a convocação prévia e por meio dos aplicativos SEI/UNIR e GOOGLE MEET, realizou-se a reunião extraordinária deliberativa e de trabalho do Conselho do Departamento Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis da Fundação Universidade Federal de Rondônia, por meio eletrônico, sob a presidência da Prof.ª Drª Gleimiria Batista da Costa Matos, e com a presença dos Conselheiros: Prof.ª Dr.ª Cíntia Rosina Flores; Prof. Dr. Edilson Bacinello; Prof. Me. Gilberto Aparecido dos Santos; Prof. Dr. Josmar Almeida Flores; Prof.ª Drª. Marlene Valerio dos Santos Arenas, Profª Ma. Lívia Maria da Silva Santos, Profª Drª. Iluska Lobo Braga, Prof. Esp. Wanderley de Oliveira Sousa Junior, Prof. Juocerlee Tavares Guadalupe Pereira de Lima, Dr. Erasmo Moreira de Carvalho, o Prof. Dr. Joel Bombardelli, o técnico administrativo Alex Sandro Silva Araújo e a representante acadêmica Ketllyn Vieira Cordeiro. Ao dar início a reunião a presidente do Conselho, professora Gleimiria Batista da Costa saudou todos os presentes e na oportunidade, com autorização do conselho, concedeu a palavra ao docente Dr. Erasmo Moreira de Carvalho, que se encontra em gozo de férias. INFORMES: a) Registro de pedido de Desculpas. Com a palavra o docente Dr. Erasmo Moreira de Carvalho agradeceu a oportunidade e registrou o seu pedido de desculpas ao professor Dr. Joel Bombardelli em razão das discussões e ideias debatidas na reunião anterior do conselho. b) Sugestão de Projeto de Extensão: Dando continuidade, o docente informou que, no mês de julho, esteve participando de um congresso organizado pela USP (Universidade de São Paulo) e da reunião com o órgão IASB (International Accounting Standards Board) e em razão dessa sua participação nos eventos propôs a institucionalização de projetos de extensão aos professores Gilberto Aparecido dos Santos, Edílson Bacinello, Marlene Valerio e Porf. Wanderlei Oliveira para a realização de pesquisas e a proposição de uma "mesa redonda" com os contadores que atuam no setor público e no setor privado, com o objetivo de debater e compreender os efeitos econômicos ocasionados pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19) e as suas consequências em relação aos desdobramentos dos lançamentos contábeis na contabilidade das empresas privadas e órgãos públicos. c) Reunião do CONSUN (Conselho Universitário da Universidade Federal de Rondônia): o docente informou que foi definido junto ao CONSUN a realização de uma pesquisa para identificar quais as deficiências de software e internet junto aos alunos, sendo categorizado os dados por curso. Após os informes o docente se retirou da reunião. Ao término dos informes a presidente do Conselho passou a tratar da pauta única de reunião: 1. Processo Sei nº Processo nº 999016751.000003/2020-84. Indicação de propostas do Departamento de Ciências Contábeis em face das pesquisas sobre as condições quantitativas e qualitativas da inclusão digital da comunidade acadêmica da Fundação Universidade Federal de Rondônia e oferta de aulas remotas. A presidente do Conselho informou que foi designada a comissão de trabalho instituída pela PORTARIA Nº 26/2020/SEC-NUCSA/NUCSA/UNIR, composta pelos membros: Dra. Marlene Valerio dos Santos Arenas, SIAPE 396924 ( Presidente); Dra. Gleimiria Batista da Costa Matos, SIAPE 2363379 (Membro); Dra. Iluska Lobo Braga, SIAPE 3060016 (Membro); Esp. Wanderley Oliveira de Sousa Júnior, SIAPE 1003820 (Membro) e Me. Juocerlee Tavares Guadalupe Pereira de Lima, SIAPE nº 2246076 (Membro), para analisar os dados da pesquisa sobre as condições quantitativas e qualitativas da inclusão digital da comunidade acadêmica da Fundação Universidade Federal de Rondônia e sobre a pesquisa da oferta de aula remota com o objetivo de elaborar propostas junto ao Curso de Ciências Contábeis em resposta ao Despacho n.º 0449987 da SECONS, referente ao Processo nº 999016751.000003/2020-84, que versa sobre as alternativas quanto às condições quantitativas e qualitativas da inclusão digital da Comunidade Acadêmica, durante o período da Pandemia, demandada pelo Magnífico Reitor desta Universidade,

através do art. 1º do Ato Decisório nº 2/2020, datado de 4 de maio de 2020. Em seguida, passou-se a palavra a presidente da comissão Dra. Marlene Valerio dos Santos Arenas. Com a palavra a docente explicou o objetivo da pesquisa e as dificuldades enfrentadas pelos cursos de graduação e pós-graduação. Em ato contínuo, a professora Iluska Lobo Braga realizou a apresentação dos dados analisados pela comissão aos conselheiros, intitulada como "Diagnóstico Impacto da Pandemia (COVID-19) ao curso de Graduação em Ciências Contábeis". Na apresentação a docente apresentou o resultado das pesquisa realizada junto à comunidade acadêmica que abrangeu dados sobre: a) aspectos econômicos; b) renda familiar; c)etnia; c)grupo de risco; d) risco de pandemia para os familiares; e) aulas remotas; f) espaço físico que o aluno possui; g) equipamentos tecnológicos disponíveis h) ferramentas tecnológicas Acessíveis; i) aplicativos que os alunos tem acesso; j) Desenvoltura com a utilização das ferramentas tecnológicas; k) avaliação dos alunos quanto a suspensão do calendário acadêmico 2020/1. l) Propostas dos alunos para a realização das aulas remotas. Seguidamente à apresentação, foi proposto o debate e a discussão do assunto junto aos conselheiros. Após as contribuições, a presidente da comissão, prof. Marlene Valerio, passou a apresentação e votação das propostas realizadas pela comissão, sendo elas: PROPOSTAS: 1) Oferecer disciplinas especiais autorizadas pelo Conselho Departamental do Curso de Ciências Contábeis, de forma facultativa ao discente, a fim de desenvolver atividades de ensino na graduação e promover a interação docente/discente de forma remota, obedecendo o conteúdo específico da disciplina e carga horária do PPC, enquanto durar o estado de calamidade e a suspensão do calendário acadêmico das aulas presenciais. Após a leitura o assunto foi posto em discussão e deliberação. O conselho foi favorável ao parecer da comissão, deliberando pela aprovação da proposta apresentada no item 1; 2) O Conselho Departamental do Curso de Ciências Contábeis já se encontra previamente autorizado a flexibilizar o Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Contábeis, com base na autorização superior dada Portaria do Ministério da Educação n. 544 de 16/06/2020, que autoriza, de forma excepcional, aulas remotas virtualizadas, e Medida Provisória nº 934 de 1/04/2020, que flexibiliza os dias letivos, que autorização a situação excepcional. Após a leitura o assunto foi posto em discussão e deliberação. O conselho foi favorável ao parecer da comissão, deliberando pela aprovação da proposta apresentada no item 2; 3) A flexibilização deve respeitar a carga horária semanal de cada disciplina, procedimentos didáticos, o número e as formas de avaliação, carga horária e ementa da disciplina e as bibliografias básicas e complementares. As aulas serão síncronas e assíncronas, integrando a carga horária às atividades assíncronas ofertadas nas aulas remotas. Após a leitura o assunto foi posto em discussão e deliberação. O conselho foi favorável ao parecer da comissão, deliberando pela aprovação da proposta apresentada no item 3; 4 - Os docentes devem apresentar Planos de Ensinos específicos para as disciplinas especiais facultativas, que possibilitem atividades didáticas adequadas para assimilação e aproveitamento do conteúdo de forma remota, de acordo com a portaria 544 de 16/06/2020; Após a leitura o assunto foi posto em discussão e deliberação. O conselho foi favorável ao parecer da comissão, deliberando pela aprovação da proposta apresentada no item 4; 5-As aulas remotas virtualizadas são integradas pelas atividades síncronas e assíncronas que não compreendem o modelo EAD. Após a leitura o assunto foi posto em discussão e deliberação. O conselho foi favorável ao parecer da comissão, deliberando pela aprovação da proposta apresentada no item 5; 6) A frequência dos discentes nas disciplinas será computada pela forma assíncrona/síncronas, presença na aula, e atividades e exercícios domiciliares e/ou outras formas desenvolvidos com os discentes; Após a leitura o assunto foi posto em discussão e deliberação. O conselho foi favorável ao parecer da comissão, deliberando pela aprovação da proposta apresentada no item 6. 7) As disciplinas especiais facultativas, após a autorização do Conselho Departamental, serão ofertadas por meio de edital elaborado pelo Departamento, que permitirá a matrícula dos discentes obedecendo os pré-requisitos para a disciplina ofertada e quadro de horário das atividades remotas síncronas, com datas e horários; ; Após a leitura o assunto foi posto em discussão e deliberação. O conselho foi favorável ao parecer da comissão, deliberando pela aprovação da proposta apresentada no item 7; 8) O departamento encaminhará à DIRCA as disciplinas que serão ofertadas de forma especial, no período excepcional da pandemia (COVID-19), para serem ofertadas no SIGAA. Após a leitura o assunto foi posto em discussão e deliberação. O conselho foi favorável ao parecer da comissão, deliberando pela aprovação da proposta apresentada no item 8. 9) Caberá a DIRCA administrar as ações necessárias para a efetivação da matrícula na Disciplina Especial facultativa solicitada pelo discente. Após a leitura o assunto foi posto em discussão e deliberação. O conselho foi favorável ao parecer da comissão, deliberando pela aprovação da proposta apresentada no item 9. 10) Os discentes podem optar por não cursarem as disciplinas ofertadas de forma especial, sem prejuízo da continuidade do curso, por ocasião do retorno às atividades presenciais. Após a leitura o assunto foi posto em discussão e deliberação. O conselho foi favorável ao parecer da comissão, deliberando pela aprovação da proposta apresentada no *item 10.* 11) As notas e frequências lançadas pelo professor, nas disciplinas especiais ofertadas, serão consideradas como disciplinas cursadas no histórico do discente. Após a leitura o assunto foi posto em discussão e deliberação. O conselho foi favorável ao parecer da comissão, deliberando pela aprovação da proposta apresentada no *item 11.* Posteriormente a votação das propostas, como pedido de encaminhamento, a presidente do conselho, solicitou que o Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis, com a participação de todos os professores, realize reuniões com os alunos do curso para a apresentação dos resultados da pesquisa e das propostas aprovadas nesta reunião, com o objetivo de esclarecer e orientar os acadêmicos quanto ao tema. Não havendo mais nada a tratar a presidente do conselho encerrou a reunião às treze horas e quarenta minutos, sendo que eu Alex Sandro Silva Araújo, técnico administrativo, lavrei a presente ata que após lida segue assinada eletronicamente por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **GLEIMIRIA BATISTA DA COSTA MATOS**, **Chefe pro Tempore**, em 31/07/2020, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **WANDERLEY DE OLIVEIRA SOUSA JUNIOR**, **Docente**, em 31/07/2020, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **ALEX SANDRO SILVA ARAUJO**, **Assistente em Administração**, em 31/07/2020, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LIVIA MARIA DA SILVA SANTOS**, **Docente**, em 31/07/2020, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOEL BOMBARDELLI**, **Docente**, em 31/07/2020, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO APARECIDO DOS SANTOS**, **Docente**, em 31/07/2020, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **MARLENE VALERIO DOS SANTOS ARENAS**, **Docente**, em 31/07/2020, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON BACINELLO**, **Docente**, em 31/07/2020, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **JOSMAR ALMEIDA FLORES**, **Docente**, em 31/07/2020, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Ketllyn Vieira Cordeiro**, **Usuário Externo**, em 31/07/2020, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de</u> <u>8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **JUOCERLEE TAVARES GUADALUPE PEREIRA DE LIMA**, **Docente**, em 31/07/2020, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **ILUSKA LOBO BRAGA**, **Docente**, em 31/07/2020, às 20:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.unir.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.unir.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0466823** e o código CRC **F95D806D**.

**Referência:** Processo nº 999055853.000012/2020-89 SEI nº 0466823